

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
N.º 1129 de 10/10/95

DECRETO Nº 8855/95
de 27 de outubro de 1995

Dispõe sobre abertura de crédito adicional
no valor de R\$ 236.950,00.

A Prefeita Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 24 da Lei 4605 de 21 de Julho de 1994 (L.D.O.) e artigo 9º da Lei 4677 de 29 de Dezembro de 1994 e artigo 92, inciso IX da Lei Orgânica do Município de 05 de abril de 1990,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto na Secretaria da Fazenda um crédito adicional no valor de R\$ 236.950,00 (duzentos e trinta e seis mil e novecentos e cinquenta reais), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
20.10	SECRETARIA GERAL
20.10-0307020.2003	Serviços Contratados
20.10-3132	Outros Serviços e Encargos 8.650,00
20.10-0307020.2004	Manutenção dos Serviços
20.10-3132	Outros Serviços e Encargos 1.350,00
20.10-0630174.2020	Guarda Municipal
20.10-3132	Outros Serviços e Encargos 2.000,00
20.10-4120	Equipamentos e Material Permanente 5.000,00
20.30	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS
20.30-0307021.2004	Manutenção dos Serviços
20.30-3120	Material de Consumo 3.000,00
20.30-0307021.2021	Conservação da Frota
20.30-3120	Material de Consumo 500,00
20.30-3132	Outros Serviços e Encargos 500,00
20.50	DEPARTAMENTO DE RECURSOS MATERIAIS
20.50-0307021.2004	Manutenção dos Serviços
20.50-3111	Pessoal Civil 30.000,00
SECRETARIA DA FAZENDA	
25.20	DEPARTAMENTO DA RECEITA
25.20-0308030.2042	Programas de Incremento à Arrecadação
25.20-3131	Remuneração de Serviços Pessoais 2.000,00

cont. do DECRETO Nº 8855/95 - fls. 02

	SECRETARIA DE OBRAS	
35.20	DEPARTAMENTO DE OBRAS	
35.20-1376449.3033	Convênio Sabesp	
35.20-4110	Obras e Instalações	129.650,00

	SECRETARIA DE ESPORTES	
45.20	DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
45.20-0846224.2004	Manutenção dos Serviços	
45.20-3111	Pessoal Civil	1.500,00

	SECRETARIA DE SAÚDE	
	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
60.10	SECRETARIA GERAL	
60.10-1375021.2023	Combustíveis e Lubrificantes	
60.10-3120	Material de Consumo	30.000,00
60.20	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS	
	BÁSICOS DE SAÚDE	
60.20-1375428.4020	Unidades Básicas de Saúde	
60.20-4110	Obras e Instalações	15.000,00

	SECRETARIA DE TRANSPORTES	
65.10	ASSESSORIA GERAL	
65.10-1691021.1001	Móveis, Máquinas e Outros	
65.10-4120	Equipamentos e Material Permanente	6.000,00
65.20	DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES PÚBLICOS	
65.20-1691571.2076	Conservação e Sinalização	
	dos Transportes	
65.20-3120	Material de Consumo	1.800,00

Art. 2º. O Crédito aberto no artigo anterior
correrá por conta da anulação parcial das seguintes dotações do
orçamento vigente:

	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
20.10	SECRETARIA GERAL	
20.10-0307020.2092	Viagens e Estadia	
20.10-3111	Pessoal Civil	10.000,00
20.10-0630174.2020	Guarda Municipal	
20.10-4110	Obras e Instalações	7.000,00
20.30	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS	
20.30-0307021.2004	Manutenção dos Serviços	
20.30-3131	Remuneração de Serviços Pessoais	1.000,00
20.30-0307021.2034	U.H.F.	
20.30-3132	Outros Serviços e Encargos	3.000,00

25.40	SECRETARIA DA FAZENDA	
	DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO E	
	POSTURAS MUNICIPAIS	



cont. do DECRETO Nº 8855/95 - fls. 03

25.40-0308030.2092	Viagens e Estadia	
25.40-3111	Pessoal Civil	2.000,00

SECRETARIA DE OBRAS

35.20	DEPARTAMENTO DE OBRAS	
35.20-1376448.2028	Saneamento em Geral	
35.20-4110	Obras e Instalações	2.000,00
35.20-1376448.3065	Drenagem Av. Teotônio Vilela	
35.20-4110	Obras e Instalações	127.350,00
35.20-1376448.3071	Rede de Esgoto JD. Nova Detroit/ S.Vicente	
35.20-4110	Obras e Instalações	300,00

SECRETARIA DE SAÚDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

60.10	SECRETARIA GERAL	
60.10-1375021.2090	Energia Elétrica	
60.10-3132	Outros Serviços e Encargos	45.000,00

SECRETARIA DE TRANSPORTES

DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES PÚBLICOS

65.20	Conservação e Sinalização dos Transportes	
65.20-1691571.2076		
65.20-3132	Outros Serviços e Encargos	7.800,00

ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

ENCARGOS DE PREVIDÊNCIA

80.30	13º Salário dos Servidores	
80.30-1582492.4006		
80.30-3111	Pessoal Civil	31.500,00

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, produzindo seus efeitos a partir de 27 de Outubro de 1995.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 27 de outubro de 1995.



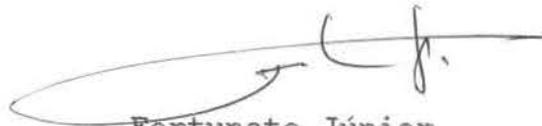
Angela Moraes Guadagnin
Prefeita Municipal



Claudia Castello Branco Lima
Secretária da Fazenda

cont. do DECRETO Nº 8855/95 - fls. 04

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da
Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos vinte e sete dias do mês de
outubro do ano de hum mil novecentos e noventa e cinco.

A handwritten signature in black ink, consisting of a large, stylized 'F' followed by a horizontal line and a small flourish.

Fortunato Júnior
Divisão de Formalização e Atos